



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 624, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

**Introduz alterações na Lei Municipal nº
613/2013, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 613 de 03 de junho de
2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

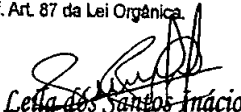
“Art.1º - ...

III – Os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias poderão ser
parcelados em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 16/09/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica


Letícia dos Santos Anácio
Administradora

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 16/09/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal